



Município de Santa Cruz do Sul

A/C Marione
(Procuradoria)

DECRETO N.º 6.449, de 16 de setembro de 2005.

ALTERA RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO ANEXO DE INVESTIMENTOS DA LDO, LEI Nº 4.373, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004 (LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com artigo 26, da Lei 4.373, de 04 de outubro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído 01 (um) veículo (capacidade para nove pessoas) no anexo de investimentos da LDO, Lei nº 4.373, de 04 de outubro de 2004, (Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005), Projeto/Atividade nº 2.071 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos da União – PAB/FIXO – Equipamentos e Material Permanente.

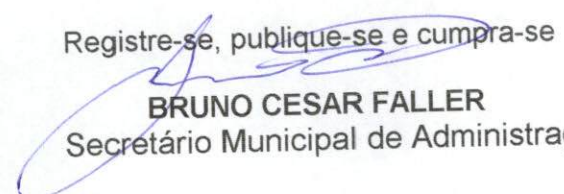
Parágrafo Único - Para dar atendimento à despesa com a inclusão mencionada no art. 1º, "caput", fica excluída (substituída) 01 (uma) ambulância no anexo de investimentos da LDO, Lei nº 4.373, de 04 de outubro de 2004, (Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005), Projeto/Atividade nº 2.071 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos da União – PAB/FIXO – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de setembro de 2005.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você